



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (preenchimento obrigatório)

O Município de Nova Brésia/RS apresenta demanda crescente por procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em joelho e quadril, decorrente do aumento de casos de doenças osteoarticulares, traumas e sequelas degenerativas. Atualmente, não há na rede municipal estrutura hospitalar com capacidade técnica, equipamentos e equipe multiprofissional qualificada para a realização desses procedimentos.

Assim, torna-se necessária a contratação de hospital especializado e/ou geral, devidamente habilitado junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) ou em caráter complementar, para garantir a realização de cirurgias, consultas pré e pós-operatórias, bem como acompanhamento clínico nas áreas de ortopedia e traumatologia.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (preenchimento facultativo, desde que justificado)

O Município não possui PCA para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço por lote.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se de material, mão de obra, equipamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar e documentos anexos.

Poderão participar do processo licitatório todas e quaisquer pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no objeto do certame e que satisfaçam todas as exigências, especificações e regras previstas nos documentos deste processo administrativo, em especial neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre o objeto da contratação.

A HABILITAÇÃO JURÍDICA far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

A HABILITAÇÃO DE TÉCNICA far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica profissional ou operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do (s) profissional (s) indicado (s) no requerimento ou da empresa proponente na prestação de serviços, compatíveis com as áreas técnicas e capacidade descritas no Requerimento de Credenciamento;

a.1) O atestado deve ser emitido em papel timbrado do emitente e além disso conter: nome, cargo e telefone para contato do responsável pela emissão do atestado;

b) Prova de inscrição e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe respectivo, tendo em vista as áreas técnicas e profissionais indicados no Requerimento de Credenciamento;

c) Prova de inscrição e regularidade do profissional Responsável Técnico e demais profissionais de características técnicas (que realização os serviços) junto ao Conselho de Classe respectivo. No caso de especialidade médica, deverá ser enviado o RQE (Registro de Qualificação de Especialista);

d) Comprovação do vínculo dos profissionais de características técnicas que executarão os serviços (conforme indicado no requerimento de credenciamento) junto à pessoa jurídica. Deverão os profissionais serem empregados, sócios ou subcontratados da licitante e a comprovação do vínculo dar-se-á através de:

- Cópia da Carteira de Trabalho ou CTPS digital onde consta o vínculo com a pessoal jurídica;

- Sociedade (ser sócio da PJ), sendo verificado junto ao item 5.1 “b”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

- Se subcontratado, cópia do contrato comercial entre as partes (ambos devendo ser pessoas jurídicas);
e) Alvará de Localização e Alvará Sanitário (ou a sua referida dispensa) fornecido pelo município sede da pessoa jurídica;

f) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), bem como comprovante de vinculação dos profissionais indicados no requerimento de credenciamento no CNES da licitante;

g) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

O mercado regional dispõe de hospitais públicos e privados com especialização em ortopedia de alta complexidade, localizados em municípios de maior porte próximos a Nova Brésia/RS (como Lajeado, Encantado e Porto Alegre). A contratação poderá ocorrer mediante:

- Convênio/contrato com hospitais habilitados ao SUS.
- Credenciamento ou processo licitatório, conforme modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Avaliação de custo por procedimento cirúrgico e por consulta, com valores de referência em tabelas oficiais (SUS ou CBHPM).

Assim, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e da transparência, concluímos que a contratação por essa modalidade licitatória é a melhor alternativa para a contratação dos serviços em tela.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (preenchimento obrigatório)

LOTE 01 – Procedimento de Ortopedia (Joelho): Artroplastia primária de joelho com implante

Lote 01	Procedimento de Ortopedia (Joelho)	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Total Máximo
1.1	Consultas com Especialista	Unid.	03	-
1.2	Artroplastia primária de joelho com implante	Unid.	01	-
1.3	Raio X de joelho 02 (dois) incidência AP e Perfil	Unid.	02	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

1.4	Raio X de Rotula Axial	Unid.	01	-
VALOR TOTAL				R\$ 22.809,50

LOTE 02 - Procedimentos de Ortopedia (Quadril): Artroplastia primária de Quadril com Implante

Lote 2	Procedimento de Ortopedia (quadril)	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Total Máximo
1.1	Consultas com Especialista	Unid.	03	-----
1.2	Artroplastia primária de quadril com implante	Unid.	01	-----
1.3	Raio X de Pelve	Und.	01	-----
1.4	Raio X de Articulação Femoral	Und.	02	-----
VALOR TOTAL				R\$ 22.809,50

A quantidade estimada de procedimentos é de até quatorze (14) para Artroplastia primária de Joelho com Implante no valor total do serviço de até R\$ 319.333,00 (trezentos e dezenove mil, trezentos e trinta e três reais) e até doze (12) para Artroplastia Primária de Quadril com Implante no valor Total do serviço de até R\$ 273.714,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e quatorze reais).

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

No preço deverá estar incluídos despesas hospitalares, honorários médicos, inclusive de anestesia, diárias hospitalares, materiais de consumo, inclusive os cirúrgicos, medicamentos e outros materiais especiais, quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que eventualmente incidam sobre a execução do objeto.

Todos os dispositivos médicos implantáveis e materiais especiais a serem utilizados nos procedimentos ortopédicos deverão obrigatoriamente possuir registro na ANVISA, e atender as boas práticas de qualidade, conforme descrito nas RDC n° 14, de 05 de abril de 2011, que trata da rastreabilidade das OPME's combinada com a RDC n° 59 de agosto de 2008, assim como a Resolução do CFM n° 1.084/2006, que estabelece normas para utilização de materiais de implante, e, no que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

couber, na Portaria nº 403, de 07 de maio de 2015, especialmente nos artigos 9º e seguintes.

Todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços como, despesas hospitalares por internação para pós-operatório, por todo o período em que for necessário para a recuperação do paciente, materiais e próteses a serem utilizados, e demais fatos que ocorram em virtude dos procedimentos serão de inteira responsabilidade do prestador.

Caso haja qualquer complicação com o paciente durante o procedimento o prestador ficará responsável por todas as despesas e procedimentos necessários para a recuperação do mesmo, desde a necessidade de medicamentos especiais, reposição de sangue ou internação em UTI.

Para os pacientes acima de 60 (sessenta) anos, o prestador deverá permitir que um acompanhante permaneça junto da internação pelo tempo necessário para a recuperação.

O município ficará responsável pelo transporte dos pacientes até o estabelecimento do prestador para a realização dos procedimentos, desde que o mesmo esteja localizado a uma distância inferior a 380 (trezentos e oitenta) quilômetros.

Fica o prestador de serviço responsável pela realização das cirurgias desde que as mesmas sejam devidamente indicadas pelos seus cirurgiões após a devida avaliação das condições clínicas de cada paciente.

Serão de responsabilidade do prestador, todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços, tais como:

- a) Despesas hospitalares (diárias, taxas, materiais e medicamentos);
- b) Despesas com aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis;
- c) Despesas com curativos e consultas pós-operatórias;
- d) Despesas com laboratórios médicos;
- e) Despesas com anestesiológico;
- f) Despesas com honorários médicos.

No valor do procedimento de Artroplastia primária de Joelho com Implante e Artroplastia Total Primária do Quadril, deverá estar incluso uma consulta de retorno para cada paciente, para avaliação da recuperação do mesmo.

O prestador de serviço deverá disponibilizar a realização de no mínimo 2 (dois) procedimentos por mês, ou de acordo com a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Ambiente do município.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (preenchimento obrigatório)

Considerando o objeto da presente contratação, que envolve a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em joelho e quadril, bem como consultas médicas especializadas nessas áreas, verifica-se a conveniência de proceder ao parcelamento do objeto, nos termos do art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento é justificado pelas seguintes razões:

Natureza distinta dos serviços: a contratação envolve tanto consultas médicas especializadas quanto procedimentos cirúrgicos hospitalares de alta complexidade, que podem demandar estruturas, equipes e custos diferentes.

Maior competitividade: ao permitir que diferentes prestadores concorram de acordo com sua especialidade — alguns apenas em consultas, outros em procedimentos hospitalares — amplia-se o leque de participantes no certame, favorecendo a isonomia.

Economicidade: o parcelamento possibilita obter preços mais vantajosos para cada tipo de serviço, evitando contratações globais que possam encarecer a execução.

Eficiência na execução: a divisão por serviços facilita o controle contratual, a fiscalização e a mensuração dos resultados obtidos, além de permitir que mais de um prestador seja habilitado, assegurando maior disponibilidade para atendimento da demanda.

Dessa forma, o parcelamento do objeto não compromete a execução do contrato, mas ao contrário, contribui para a seleção de propostas mais vantajosas, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (preenchimento facultativo, desde que justificado)

A contratação de hospital especializado e/ou geral para realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em joelho e quadril, incluindo consultas especializadas, visa alcançar os seguintes resultados:

Redução da fila de espera



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Diminuição significativa do tempo de espera dos pacientes residentes em Nova Brésia/RS que aguardam consultas e procedimentos cirúrgicos ortopédicos.

Ampliação do acesso à saúde especializada

Garantia de atendimento integral e qualificado à população, suprimindo a ausência de estrutura hospitalar própria no município para tais procedimentos.

Melhoria da qualidade de vida dos pacientes

Recuperação funcional de pacientes com limitações decorrentes de patologias ou traumas em joelho e quadril, possibilitando maior autonomia, reinserção social e laboral.

Segurança e resolutividade

Execução de procedimentos de alta complexidade em ambiente hospitalar habilitado, com suporte multiprofissional e infraestrutura adequada, garantindo maior segurança ao paciente e resolutividade dos tratamentos.

Eficiência na gestão da saúde pública municipal

Otimização dos recursos públicos, uma vez que a contratação permitirá a realização de serviços especializados sem necessidade de investimentos elevados em estrutura própria local.

Transparência e controle

Monitoramento por meio de relatórios periódicos, assegurando a efetividade dos serviços contratados e a adequada prestação de contas.

Espera-se que a contratação proporcione não apenas o cumprimento da obrigação constitucional de garantia do direito à saúde, mas também ganhos concretos em qualidade, eficiência e satisfação da população de Nova Brésia/RS, fortalecendo a rede de atenção em ortopedia e traumatologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

Antes da assinatura do contrato com o hospital especializado e/ou geral para realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em joelho e quadril, incluindo consultas especializadas, deverão ser adotadas as seguintes providências:

Planejamento e documentação obrigatória

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a caracterização da demanda, análise de mercado, estimativa de custos e riscos.
- Aprovação do Termo de Referência/Projeto Básico, com definição clara do objeto, requisitos técnicos, critérios de medição e fiscalização.
- Inclusão orçamentária e comprovação da disponibilidade financeira (art. 7º, §2º, Lei nº 14.133/2021).

Pesquisa de preços

- Realização de pesquisa em tabelas oficiais (SIGTAP, CBHPM), contratações similares em municípios vizinhos e consultas a hospitais da região, para definição do valor estimado da contratação.

Regularidade jurídica e habilitação do hospital

- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- Comprovação de registro junto aos órgãos de vigilância sanitária e habilitação para procedimentos de alta complexidade.
- Comprovação da equipe médica especializada em ortopedia e traumatologia.

Definição da modalidade de contratação

- Escolha fundamentada da forma de seleção do prestador (licitação, credenciamento ou dispensa), observando a Lei nº 14.133/2021 e legislação sanitária.

Cláusulas contratuais essenciais

- Estabelecimento de critérios de medição e pagamento por serviço efetivamente prestado.
- Definição de indicadores de desempenho e qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

- Previsão de sanções em caso de inadimplemento contratual.
- Inclusão de cláusula de transparência e prestação de contas, com entrega de relatórios periódicos.

Fiscalização contratual

- Designação de gestor e fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- Estabelecimento de procedimentos de monitoramento dos serviços prestados, incluindo auditorias médicas e relatórios de produção.

O cumprimento das providências prévias assegura que a contratação será realizada em conformidade com a legislação vigente, garantindo economicidade, segurança jurídica e a efetividade da prestação dos serviços de saúde à população de Nova Brésia/RS.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (preenchimento facultativo, desde que justificado)

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS (preenchimento facultativo, desde que justificado)

A contratação de hospital especializado e/ou geral para realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em joelho e quadril poderá gerar:

- **Resíduos hospitalares:** infectantes, perfurocortantes e comuns, exigindo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).
- **Consumo elevado de água e energia:** decorrente de esterilização, climatização e equipamentos médicos.
- **Uso de descartáveis:** luvas, seringas, embalagens e outros insumos.
- **Transporte de pacientes e insumos:** aumentando emissões indiretas.

Medidas de mitigação:

- Exigência de PGRSS aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

- Coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos.
- Uso racional de água e energia.
- Adoção de materiais recicláveis e práticas sustentáveis.

Com a adoção dessas medidas, a contratação é ambientalmente viável e está em conformidade com as exigências de sustentabilidade da Lei nº 14.133/2021.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (preenchimento obrigatório)

Diante do exposto, salvo melhor juízo, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços.

Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Nova Brésia, 05 de setembro de 2025.

Atenciosamente:

FABIANO MUELLER LEMOS
Secretário Municipal da Saúde
e Meio Ambiente